



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MAURINHO
BRANCO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 8446/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI GP 898/2021 - CMP 7806/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Projeto de Lei GP 898/2021 - CMP 7806/2021, que estima receita e fixa a despesa do município de Petrópolis para o exercício financeiro de 2022, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento da Secretaria de Saúde, para reativação do PSF da Lajinha, conforme disposto na exposição de motivos:

ACRÉSCIMO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2020 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE

10.301.2020.2.075 - ADMINISTRAR E MELHORAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2020.2.075 3390.36.00 242 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA FÍSICA

10.301.2020.2.075 3390.39.00 243 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

10.301.2020.2.075 4490.52.00 245 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

CANCELAMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

04.131.2001 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

04.131.2001.2.001 – DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COM UTILIDADE PÚBLICA

04.131.2001.2.001 3390.39.00 65 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.99 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR A CANCELAR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende auxiliar orçamentariamente na aquisição de um imóvel, para fim de instalação de um Posto de Saúde da Família - PSF no bairro Lajinha, em Itaipava, 3º distrito do município de Petrópolis.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o referido PSF deixou de funcionar em dezembro de 2017, pois não havia mais condições de uso pela precariedade do imóvel. Na época não havia condições de reformá-lo, sendo, necessária a transferência da equipe que contava com médico, enfermeiro, dentista, técnico e auxiliar de enfermagem e nutricionista, para a UBS de Itaipava, com isso, os atendimentos foram direcionados para esta unidade.

Dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) encontra-se o Programa de Saúde da Família (PSF), programa que conta com uma equipe multidisciplinar e que possui como integrantes básicos Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Médico e Agentes Comunitários de Saúde.

O Posto de Saúde da Família – PSF, significa mais que um simples atendimento, significa alcançar aqueles que ficam à margem do atendimento da Unidade Básica de Saúde (UBS), uma vez que os pacientes acompanhados pelo mesmo, em grande parte são aqueles que não têm condições de sair de suas casas para receber atendimento de saúde.

Dessa forma, os pacientes do PSF têm a oportunidade de serem vistos holisticamente pelos profissionais, assistidos adequadamente e, conseqüentemente, muitos doentes apresentam uma melhora substancial do quadro de saúde que apresentam e os que não apresentam tal melhora contam com o programa para que, além de acompanhamento, passem pela sua dificuldade com mais dignidade e conforto.

Evidencia-se, portanto, que nos PSFs existe o Agente Comunitário de Saúde que faz a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando cada domicílio pelo menos uma vez por mês; realiza o mapeamento de cada área, o cadastramento das famílias e estimula a comunidade para práticas que proporcionem melhores condições de saúde e de vida, aumentando a dimensão da acessibilidade aos moradores locais.

Conclui-se, que o PSF é uma estratégia que alinha a estrutura física e conceitual dos serviços de saúde para reverter à forma de prestação da assistência à saúde, contribuindo na reorganização da atenção básica como eixo de reorientação do modelo assistencial. Trata-se de uma nova concepção de saúde não mais centrada na doença, mas sim na promoção da saúde e da qualidade de vida da população.

Dessa forma, considerando a enorme demanda apresentada na comunidade da Lajinha, que carece dos serviços fornecidos pelo Programa de Saúde da Família na forma de prestação contínua, próxima e acolhedora àquelas famílias necessitadas, bem como enquanto primeiro

atendimento em muitos casos, sendo um pleito incansável dos moradores da região para que o atendimento do PSF volte a ser realizado naquela localidade.

Por todo o exposto, entendendo ser esta propositura meritória, almejo, portanto, dos nobres Vereadores a aprovação da presente Emenda.

Sala das Sessões, 07 de Outubro de 2021



MAURINHO BRANCO
Vereador